



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN-RN n.º 049/2019

Ratificar os termos do acordo coletivo de trabalho 2019, com recomposição das perdas salariais e aumento do valor do Auxílio Alimentação em favor dos empregados públicos do Coren-RN.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, representado por sua Presidente juntamente com Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as normas insculpidas nos artigos 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 7º, inciso XXVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Coren-RN foi convocado para participar de audiência de mediação juntamente com o SINDICATO DOS SERVIDORES EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINSERCON-RN, perante a Superintendência Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte, para negociação de pauta de reivindicações dos empregados, referente ao Acordo Coletivo de 2019;

CONSIDERANDO que durante a referida mediação foi possível firmar entendimento comum, com relação ao valor a ser observado para a recomposição de perdas salariais e com relação à atualização do valor correspondente ao Auxílio de Alimentação, tendo ainda, sido ajustadas as demais cláusulas integrantes do referido acordo.

CONSIDERANDO o teor do PAD nº 20/2019-RH;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-RN, ocorrida na 546ª Reunião Ordinária, na qual foram ratificados os termos ajustados para o Acordo Coletivo 2019, em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificadas as cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho 2019, firmados durante reunião de mediação realizada perante a Superintendência Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte na data de 17 de julho de 2019.

Art. 2º- Conceder a recomposição de perdas salariais em favor dos empregados do Coren-RN, calculadas com base na variação computada do índice INPC-FGV, acumulada no período de 01/01/2018 a 30/04/2019, nesse período, que foi equivalente a **5,76% (cinco virgula setenta e seis por cento),** com aplicação retroativa a partir de **maio/2019,** a incidir sobre o salário base atual dos empregados.

Art. 3º - Conceder aumento do valor do Auxílio Alimentação para que seja considerado o valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez Reais) a partir de maio/2019.

Art. 4º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal (RN), 19 de julho de 2019.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n. ° 52.113-ENF
Presidente


Walmira Maria de Lima Guedes
Coren-RN n. ° 31.018 –ENF
Conselheira Secretária